

Zimbra

fip.leideinformatica@mctic.gov.br

---

**Sumário Executivo ao MCTIC da Consulta Pública sobre a Lei de Informática**

---

**De :** Paulo Sergio Camillo de Toledo  
<paulo.toledo@defesa.gov.br>

Qui, 21 de jun de 2018 15:26

 2 anexos

**Assunto :** Sumário Executivo ao MCTIC da Consulta Pública sobre a Lei de Informática

**Para :** fip leideinformatica  
<fip.leideinformatica@mctic.gov.br>, juliana larenas  
<juliana.larenas@defesa.gov.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Incumbiu-me o Sr. Secretário de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa, Vice-Almirante Campos, de encaminhar à esse Ministério o Sumário Executivo em atenção à Consulta Pública DECOD/SEPOD nº 01/2018, sobre a Aplicação de recursos investidos da Lei de Informática em empresas de base tecnológica por meio de Fundos de Investimentos e Participações (FIP).

Coloco-me a disposição para mais informações.

Cordialmente,

Comandante Toledo

--

**CMG (RM1) PAULO SERGIO CAMILLO DE TOLEDO**

Chefe de Gabinete da Secretaria de Produtos de Defesa

55 61 3312-8829  
55 61 98121-7364

Paulo.toledo@defesa.gov.br

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 3º Andar, Sala 308  
70049-900 – Brasília/DF – Brasil  
[www.defesa.gov.br](http://www.defesa.gov.br)

---

 **Sumário Executivo sobre Lei de Informática SEPROD\_MD.docx**  
19 KB

---

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTOS E ECONOMIA DE DEFESA**

Brasília – DF, 21 de junho de 2018.

**SUMÁRIO EXECUTIVO Nº 01/DIACE/2018**

---

**Assunto: Consulta Pública DECOD/SEPOD nº 01/2018**

---

---

**I - Sumário**

---

O presente Sumário Executivo vem tratar de proposta de contribuição da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) do Ministério da Defesa (MD) à consulta pública divulgada pela Secretaria de Políticas Digitais do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) sobre minuta de Portaria que regulamenta a aplicação de recursos da lei de informática em empresas de base tecnológica por meio de Fundos de Investimentos em Participações (FIP).

---

**II - Contextualização**

---

A Lei 13.674, de 12 de junho de 2018, inovou o ordenamento jurídico brasileiro ao alterar alguns dispositivos da Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991, e assim permitir a aplicação de parcela dos recursos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas de base tecnológica, por meio de fundos de investimentos em participações (FIP).

Para regulamentar os dispositivos da Lei em tela, o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações abriu consulta pública sobre a minuta de Portaria MCTIC que define e regulamenta a forma de aplicação de recursos incentivados da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em fundo de investimentos ou outros instrumentos.

No sentido de contribuir com a consulta pública, a SEPROD/MD apresenta sugestão de ajuste que permita dinamizar e fortalecer a pesquisa e o desenvolvimento no setor produtivo de tecnologia da informação e comunicação aplicáveis à Base Industrial de Defesa.

---

**III - Proposta**

---

A Secretaria de Produtos de Defesa – SEPROD/MD propõe excluir o termo “comércio de armas” do inciso V, do artigo 3º da minuta de Portaria em tela, com o objetivo de promover a sustentabilidade do desenvolvimento tecnológico da Base Industrial de Defesa, por meio das exportações dos produtos de defesa (PRODE).

---

**IV - Aspectos Relevantes**

---

O pleito se fundamenta na atuação do Ministério da Defesa e, em especial, da SEPROD que tem por objetivo primordial fomentar a Base Industrial de Defesa, compatibilizando os esforços governamentais de aceleração do crescimento com as necessidades da Defesa Nacional.

Ressalte-se que a produção de armas demanda grandes investimentos em P&D e, por isso mesmo, tem um relevante papel no desenvolvimento da base tecnológica, objeto da Lei nº 13.674, de 12 de junho de 2018.

A sustentabilidade do desenvolvimento tecnológico no setor de defesa depende da comercialização de seus produtos. Sobre este ponto, cabe esclarecer que a comercialização desses produtos no mercado interno é altamente controlada, tendo o Estado praticamente como único comprador. Assim, o apoio à comercialização de armas significa ampliar a competitividade das empresas no comércio internacional e absorver novas tecnologias na produção nacional. Atualmente as indústrias da BID são responsáveis por

4% do PIB (Produto Interno Bruto) do País e exportam mais de R\$ 4,7 bilhões. O objetivo da SEPROD é garantir que esse volume seja ampliado, como consequência da produção de produtos de alto valor agregado que contam com tecnologia de ponta, desenvolvidas por essas empresas.

Outro aspecto relevante é a mão de obra empregada na produção de armas. Segundo dados do anuário de 2018 da ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança), o setor emprega mais de 60 mil pessoas e gera outros 240 mil empregos indiretos, tendo como maior ativo a sua mão de obra extremamente qualificada.

---

## **V - Conclusão**

---

Diante do exposto, sugere-se que seja efetivada a retirada dos entraves a investimentos em comercialização de produtos de defesa, entre os quais se inclui armas, que permitirá a manutenção e, até, ampliação de investimentos no País, essenciais para o desenvolvimento tecnológico e para a Segurança Nacional. Além de estimular a ampliação dos postos de trabalho de elevada qualidade e exportações de alto valor agregado.